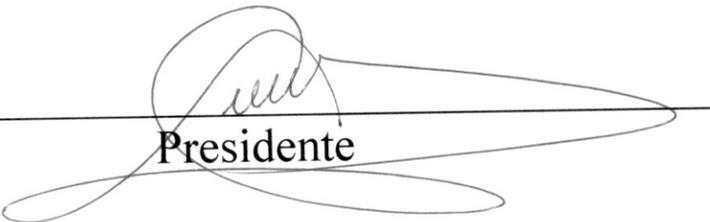


Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única discussão, o Projeto de Lei Ordinário nº 105/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16/07/2015.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.407, DE 16 DE JULHO DE 2015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 105/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de julho de

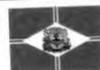
2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.407, DE 16 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
(32) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 420.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(066) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 –Outros Serviços Terceiros P.J.....R\$ 570.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(141) – 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
(33) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 140.000,00

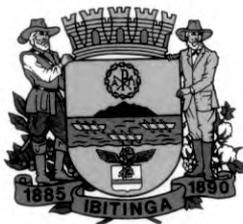
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna
(47) – 4.6.90.71.00 – 01.110.000 Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 350.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serv. Públicos
(077) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviços de Limpeza Pública

(092) – 4.4.90.52.00.01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

021100 SEC. TURISMO E DESENVOLVIMENTO COM. INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

(236) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(118) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 1285 0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

(249) 4.4.90.51.00 01.110.000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 16 (dezesseis) de julho de 2015 (dois mil e quinze).

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

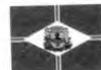
WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de julho de dois mil e quinze (2015).

SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF Nº 708/2015.

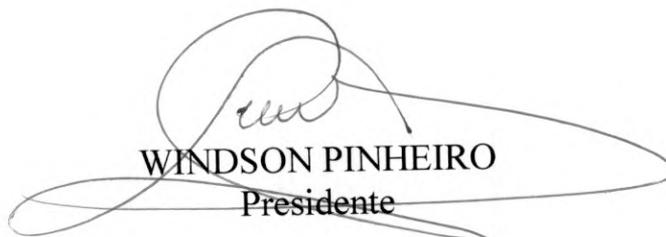
Ibitinga, 16 de julho de 2015.

Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES

Exmo. Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.405/2015, 4.406/2015, 4.407/2015, 4.408/2015, 4.409/2015 e 4.410/2015, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de julho de 2015, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.



WINDSON PINHEIRO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
DD Prefeito da Estância Turística de Ibitinga - SP

